

CALCULADORA MP 936 - Salário de R\$1.116,00

REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIO

DIIESE Suas perdas salariais nos casos de redução de salário

seu salário	R\$ 1.116,00
seguro desemprego	R\$ 1.045,00

Possibilidades de redução com acordo individual

redução de 25%	
o benefício concedido será de	R\$ 261,25
a empresa deverá pagar	R\$ 837,00
você receberá no total	R\$ 1.098,25
seu salário será reduzido em	1,6%
sua perda bruta acumulada em 30 dias será de	R\$ 17,75
sua perda bruta acumulada em 60 dias será de	R\$ 35,50
sua perda bruta acumulada em 90 dias será de	R\$ 53,25

redução de 50%	
o benefício concedido será de	R\$ 522,50
a empresa deverá pagar	R\$ 558,00
você receberá no total	R\$ 1.080,50
seu salário será reduzido em	3,2%
sua perda bruta acumulada em 30 dias será de	R\$ 35,50
sua perda bruta acumulada em 60 dias será de	R\$ 71,00
sua perda bruta acumulada em 90 dias será de	R\$ 106,50

redução de 70%	
o benefício concedido será de	R\$ 731,50
a empresa deverá pagar	R\$ 334,80
você receberá no total	R\$ 1.066,30
seu salário será reduzido em	4,5%
sua perda bruta acumulada em 30 dias será de	R\$ 49,70
sua perda bruta acumulada em 60 dias será de	R\$ 99,40
sua perda bruta acumulada em 90 dias será de	R\$ 149,10

Obs.

1) A perda bruta é calculada aplicando-se o percentual de redução sobre o salário bruto, isto é, sem descontos de INSS, IRPF etc.

2) A lei 7.090/1990 garante que o seguro-desemprego seja de, no mínimo, um salário mínimo (R\$ 1.045,00). Assim, nos casos em que a aplicação da redução do salário bruto informado resultar em valor menor que um salário mínimo, o cálculo do benefício será devidamente ajustado para esse patamar.

SUSPENSÃO DE CONTRATO

DIIESE Suas perdas salariais no caso de suspensão de contrato

seu salário	R\$ 1.116,00
seguro desemprego	R\$ 1.045,00

Possibilidades de suspensão do contrato com acordo individual

Se trabalha em pequena empresa (receita anual até R\$ 4,8 milhões)	
o benefício concedido será de	R\$ 1.045,00
a empresa deverá pagar	R\$ 0,00
você receberá no total	R\$ 1.045,00
seu salário será reduzido em	6,4%
sua perda bruta acumulada em 30 dias será de	R\$ 71,00
sua perda bruta acumulada em 60 dias será de	R\$ 142,00

Se trabalha em empresa maior (receita anual superior a R\$ 4,8 milhões)	
o benefício concedido será de	R\$ 731,50
a empresa deverá pagar	R\$ 334,80
você receberá no total	R\$ 1.066,30
seu salário será reduzido em	4,5%
sua perda bruta acumulada em 30 dias será de	R\$ 49,70
sua perda bruta acumulada em 60 dias será de	R\$ 99,40

Obs.: a perda bruta é calculada aplicando-se o percentual de redução sobre o salário bruto, isto é, sem descontos de INSS, IRPF etc.

INDENIZAÇÃO - 50% do salário que o empregado teria direito no período de estabilidade.
75% do salário que o empregado teria direito no período de estabilidade.
100% do salário que o empregado teria direito no período de estabilidade.

CALCULADORA MP 936 - Salário de R\$2.000,00

REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIO

Dieese Suas perdas salariais nos casos de redução de salário

seu salário	R\$ 2.000,00
seguro desemprego	R\$ 1.479,89

Possibilidades de redução com acordo individual

redução de 25%

o benefício concedido será de	R\$ 369,97
a empresa deverá pagar	R\$ 1.500,00
voçê receberá no total	R\$ 1.869,97
seu salário será reduzido em	6,5%
sua perda bruta acumulada em 30 dias será de	R\$ 130,03
sua perda bruta acumulada em 60 dias será de	R\$ 260,06
sua perda bruta acumulada em 90 dias será de	R\$ 390,09

redução de 50%

o benefício concedido será de	R\$ 739,94
a empresa deverá pagar	R\$ 1.000,00
voçê receberá no total	R\$ 1.739,94
seu salário será reduzido em	13,0%
sua perda bruta acumulada em 30 dias será de	R\$ 260,06
sua perda bruta acumulada em 60 dias será de	R\$ 520,11
sua perda bruta acumulada em 90 dias será de	R\$ 780,17

redução de 70%

o benefício concedido será de	R\$ 1.035,92
a empresa deverá pagar	R\$ 600,00
voçê receberá no total	R\$ 1.635,92
seu salário será reduzido em	18,2%
sua perda bruta acumulada em 30 dias será de	R\$ 364,08
sua perda bruta acumulada em 60 dias será de	R\$ 728,16
sua perda bruta acumulada em 90 dias será de	R\$ 1.092,24

Obs.:

1) A perda bruta é calculada aplicando-se o percentual de redução sobre o salário bruto, isto é, sem descontos de INSS, IRPF etc.

2) A lei 7.988/1990 garante que o seguro-desemprego seja de, no mínimo, um salário mínimo (R\$ 1.045,00). Assim, nos casos em que a aplicação da redução do salário bruto informado resultar em valor menor que um salário mínimo, o cálculo do benefício será devidamente ajustado para esse patamar.

SUSPENSÃO DE CONTRATO

Dieese Suas perdas salariais no caso de suspensão de contrato

seu salário	R\$ 2.000,00
seguro desemprego	R\$ 1.479,89

Possibilidades de suspensão do contrato com acordo individual

Se trabalha em pequena empresa (receita anual até R\$ 4,8 milhões)

o benefício concedido será de	R\$ 1.479,89
a empresa deverá pagar	R\$ 0,00
voçê receberá no total	R\$ 1.479,89
seu salário será reduzido em	26,0%
sua perda bruta acumulada em 30 dias será de	R\$ 520,11
sua perda bruta acumulada em 60 dias será de	R\$ 1.040,23

Se trabalha em empresa maior (receita anual superior a R\$ 4,8 milhões)

o benefício concedido será de	R\$ 1.035,92
a empresa deverá pagar	R\$ 600,00
voçê receberá no total	R\$ 1.635,92
seu salário será reduzido em	18,2%
sua perda bruta acumulada em 30 dias será de	R\$ 364,08
sua perda bruta acumulada em 60 dias será de	R\$ 728,16

Obs.: a perda bruta é calculada aplicando-se o percentual de redução sobre o salário bruto, isto é, sem descontos de INSS, IRPF etc.

INDENIZAÇÃO - 50% do salário que o empregado teria direito no período de estabilidade.
75% do salário que o empregado teria direito no período de estabilidade.
100% do salário que o empregado teria direito no período de estabilidade.

ACESSE A CALCULADORA - www.dieese.org.br/calculadoramp936

CALCULADORA MP 936 - Salário de R\$3.000,00

REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIO

DIEESE Suas perdas salariais nos casos de redução de salário

seu salário	R\$ 3.000,00
seguro desemprego	R\$ 1.813,03

Possibilidades de redução com acordo individual

redução de 25%

o benefício concedido será de	R\$ 453,26
a empresa deverá pagar	R\$ 2.250,00
you receberá no total	R\$ 2.703,26
seu salário será reduzido em	9,9%
sua perda bruta acumulada em 30 dias será de	R\$ 296,74
sua perda bruta acumulada em 60 dias será de	R\$ 593,48
sua perda bruta acumulada em 90 dias será de	R\$ 890,23

redução de 50%

o benefício concedido será de	R\$ 906,52
a empresa deverá pagar	R\$ 1.500,00
you receberá no total	R\$ 2.406,52
seu salário será reduzido em	19,8%
sua perda bruta acumulada em 30 dias será de	R\$ 593,49
sua perda bruta acumulada em 60 dias será de	R\$ 1.186,97
sua perda bruta acumulada em 90 dias será de	R\$ 1.780,46

redução de 70%

o benefício concedido será de	R\$ 1.269,12
a empresa deverá pagar	R\$ 900,00
you receberá no total	R\$ 2.169,12
seu salário será reduzido em	27,7%
sua perda bruta acumulada em 30 dias será de	R\$ 830,88
sua perda bruta acumulada em 60 dias será de	R\$ 1.661,76
sua perda bruta acumulada em 90 dias será de	R\$ 2.492,64

Obs.:

1) A perda bruta é calculada aplicando-se o percentual de redução sobre o salário bruto, isto é, sem descontos de INSS, IRPF etc.

2) A lei 7.998/1990 garante que o seguro-desemprego seja de, no mínimo, um salário mínimo (R\$ 1.045,00). Assim, nos casos em que a aplicação da redução do salário bruto informado resultar em valor menor que um salário mínimo, o cálculo do benefício será devidamente ajustado para esse patamar.

SUSPENSÃO DE CONTRATO

DIEESE Suas perdas salariais no caso de suspensão de contrato

seu salário	R\$ 3.000,00
seguro desemprego	R\$ 1.813,03

Possibilidades de suspensão do contrato com acordo individual

Se trabalha em pequena empresa (receita anual até R\$ 4,8 milhões)

o benefício concedido será de	R\$ 1.813,03
a empresa deverá pagar	R\$ 0,00
you receberá no total	R\$ 1.813,03
seu salário será reduzido em	39,6%
sua perda bruta acumulada em 30 dias será de	R\$ 1.186,97
sua perda bruta acumulada em 60 dias será de	R\$ 2.373,94

Se trabalha em empresa maior (receita anual superior a R\$ 4,8 milhões)

o benefício concedido será de	R\$ 1.269,12
a empresa deverá pagar	R\$ 900,00
you receberá no total	R\$ 2.169,12
seu salário será reduzido em	27,7%
sua perda bruta acumulada em 30 dias será de	R\$ 830,88
sua perda bruta acumulada em 60 dias será de	R\$ 1.661,76

Obs.: a perda bruta é calculada aplicando-se o percentual de redução sobre o salário bruto, isto é, sem descontos de INSS, IRPF etc.

INDENIZAÇÃO - 50% do salário que o empregado teria direito no período de estabilidade.
75% do salário que o empregado teria direito no período de estabilidade.
100% do salário que o empregado teria direito no período de estabilidade.

ACESSE A CALCULADORA - www.dieese.org.br/calculadoramp936

CALCULADORA MP 936 - Salário acima de R\$3.135,00

REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIO

Quer saber como ficará sua situação, caso algumas dessas medidas sejam aplicadas no seu local de trabalho?



- redução de jornada e salário
- suspensão de contrato

Qual seu salário bruto (sem os descontos de INSS, IRPF etc)?

R\$ 5136,00 (min. R\$ 1.045,00)

mostrar

limpar

Os sindicatos devem participar, obrigatoriamente, dos acordos nos casos em que os trabalhadores tenham um salário acima de R\$3.135,00.

Atenção!

O acordo para a sua faixa salarial tem que obrigatoriamente envolver o sindicato. Procure o seu sindicato para esclarecimentos!

ok

SUSPENSÃO DE CONTRATO

Quer saber como ficará sua situação, caso algumas dessas medidas sejam aplicadas no seu local de trabalho?



- redução de jornada e salário
- suspensão de contrato

Qual seu salário bruto (sem os descontos de INSS, IRPF etc)?

R\$ 3136,00 (min. R\$ 1.045,00)

mostrar

limpar

Os sindicatos devem participar, obrigatoriamente, dos acordos nos casos em que os trabalhadores tenham um salário acima de R\$3.135,00.

Atenção!

O acordo para a sua faixa salarial tem que obrigatoriamente envolver o sindicato. Procure o seu sindicato para esclarecimentos!

ok

INDENIZAÇÃO - 50% do salário que o empregado teria direito no período de estabilidade.
75% do salário que o empregado teria direito no período de estabilidade.
100% do salário que o empregado teria direito no período de estabilidade.